

24.2 As motocicletas deverão estar em condições de uso com segurança em conformidade com o prescreve o Código de Trânsito Brasileiro e resoluções do CONTRAN.

24.3 Possuir ferramental de 1º escalão.

24.4 Possuir reservatório de combustível com capacidade mínima para 15 litros, que deverá ser entregue abastecido em sua capacidade máxima.

24.5 Os veículos deverão ser entregues emplacados junto ao DETRAN-DF e com seu primeiro registro em nome da PMDF, com todas as taxas pagas. Não será aceito veículos que já tenha sido emplacado em nome de terceiros.

24.6 As motocicletas deverão ser entregues devidamente licenciados e emplacados, com frete incluso e com o licenciamento obrigatório pago.

24.7 A garantia mínima dos veículos será de 12 (doze) meses, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao exigido, o qual se inicia a partir do recebimento definitivo dos bens.

24.8 Todas as partes expostas as intempéries deverão ser resistentes e à prova d'água e poeira.

24.9 Todas as adaptações não poderão interferir fisicamente no posicionamento dos policiais que atuarão na motocicleta.

ANEXO II

VEÍCULOS DE MOTOPATRULHAMENTO OSTENSIVO DE TRÂNSITO E/OU

RODOVIÁRIO OU TÁTICO (V.M.T):



Fonte: imagem meramente ilustrativa do Centro de Comunicação Social da PMDF.

1. Características básicas do veículo:

- 1.1 Assento em material impermeável, na cor preta, reforçado para suportar o uso contínuo de passageiro com peso de pelo menos 90 kg.
- 1.2 Ciclo de explosão: de 04 (quatro) tempos. **3)** Número de cilindros: no mínimo 02 (dois).
- 1.3 Combustível: Gasolina, admitido sistema flexível (álcool/gasolina).
- 1.4 Cilindrada: acima de 600 (seiscentas) e abaixo de 1000 (mil) cilindradas – admitido margem de 5% para mais ou para menos.
- 1.5 Potência máxima: não inferior a 80 (oitenta) cavalos vapor – admitido margem de 10% para menos.
- 1.6 Torque máximo: não inferior a 7,5 KgF-m.
- 1.7 Alimentação: Injeção eletrônica.
- 1.8 Sistema de arrefecimento: líquido.
- 1.9 Acionamento: Partida elétrica e/ou eletrônica.
- 1.10 Peso seco máximo: 215 (duzentos e quinze) quilogramas.

2. Sistema de freio:

- 2.1 Dianteiro: Freio a disco duplo com acionamento pelo manete direito com sistema anti-bloqueio de freio (ABS).
- 2.2 Traseiro: Freio a disco simples com acionamento pelo pedal direito com sistema anti-bloqueio de freio (ABS).
- 2.3 Deverá haver possibilidade de o condutor desabilitar e habilitar o sistema ABS sem que necessite descer da motocicleta, a menos que a motocicleta venha equipada com sistema anti-bloqueio de freio (ABS) próprio para atuar em condições On/Off road.

Observação: Sistema antitravamento das rodas em conformidade com as resoluções nº 509 e 606 do DENATRAN.

3. Sistema eletro/eletrônico:

- 3.1 Ignição eletrônica.
- 3.2 Bateria selada, com tensão mínima de 12V (doze) volts e capacidade de carga adequada aos acessórios instalados e requeridos, fixada em compartimento específico, projetada para suportar possíveis vazamentos, intempéries naturais, calor, água e vibrações extremas.
- 3.3 Alternador adequado ao sistema elétrico/eletrônico, a prova d'água, e que suporte a demanda dos acessórios elétricos instalados e requeridos, considerando as adaptações.

4. Transmissão/Embreagem:

- 4.1 Transmissão selecionada por pedal esquerdo com no mínimo de 05 (cinco) velocidades, com transmissão secundária por corrente/correa/pinhão.
- 4.2 Embreagem acionada pelo manete esquerdo.
- 4.3 Possuir sistema de controle de tração que possa ser desligado e/ou ligado pelo condutor sem o uso de ferramentas.

5. Suspensão:

- 5.1 Suspensão dianteira: Com 02 (dois) amortecedores telescópicos, curso mínimo de 210 (duzentos e dez) mm.
- 5.2 Suspensão traseira: Monoamortecida, curso mínimo de 200 (duzentos) mm.
- 5.3 Altura mínima do solo: 200 (duzentos) mm.

6. Pneus e Rodas:

6.1 Rodas de alumínio ou material de qualidade superior na cor escura similar ao preto, grafite, cinza ou de cor similar ao cromado, devendo ser raiadas visando padronização da frota e segurança do policial.

6.2 Medida da roda dianteira: 21 polegadas.

6.3 Medida da roda traseira: mínimo 17 e máximo 18 polegadas.

6.4 Pneus de uso em terreno misto (urbano e rural), que possibilite a circulação da motocicleta em vias urbanas e rurais.

7. Painel de instrumentos com no mínimo:

7.1 Velocímetro com odômetro total e parcial.

7.2 Tacômetro (conta-giros) do motor. 3) Indicador do nível de combustível.

7.3 Marcador de hora.

7.4 Luz indicativa de pressão do óleo do motor.

7.5 Luzes indicativas de direção (piscas laterais).

7.6 Luzes indicativas de farol baixo, alto e marcha em ponto neutro.

8. **Dispositivos contra Linha de Pipa:** será descrito no Termo de Referência, haja vista a possibilidade de produtos inovadores lançados constantemente pelo mercado.

9. **Protetor de motor, tanque e carenagens:** será descrito no Termo de Referência, haja vista a possibilidade de produtos inovadores lançados constantemente pelo mercado.

10. **Cavelete/descanso central:** será descrito no Termo de Referência, haja vista a possibilidade de produtos inovadores lançados constantemente pelo mercado.

11. **Protetor de cárter e escapamento:** será descrito no Termo de Referência, haja vista a possibilidade de produtos inovadores lançados constantemente pelo mercado.

12. **Protetor de mãos:** será descrito no Termo de Referência, haja vista a possibilidade de produtos inovadores lançados constantemente pelo mercado.

13. **Protetor de farol:** será descrito no Termo de Referência, haja vista a possibilidade de produtos inovadores lançados constantemente pelo mercado.

14. **Protetor de radiador:** será descrito no Termo de Referência, haja vista a possibilidade de produtos inovadores lançados constantemente pelo mercado.

15. **Suporte para sinalizador dianteiro:** será descrito no Termo de Referência, haja vista a possibilidade de produtos inovadores lançados constantemente pelo mercado.

16. **Suporte para sirene:** será descrito no Termo de Referência, haja vista a possibilidade de produtos inovadores lançados constantemente pelo mercado.

17. **Sinalizador luminoso dianteiro:** será descrito no Termo de Referência, haja vista a possibilidade de produtos inovadores lançados constantemente pelo mercado.

18. **Sinalizador luminoso dianteiro:** será descrito no Termo de Referência, haja vista a possibilidade de produtos inovadores lançados constantemente pelo mercado.

19. **Sinalizador Luminoso Traseiro:** será descrito no Termo de Referência, haja vista a possibilidade de produtos inovadores lançados constantemente pelo mercado.

20. **Sinalizador acústico:** será descrito no Termo de Referência, haja vista a possibilidade de produtos inovadores lançados constantemente pelo mercado.

21. Acionamento do Sistema de Sinalização Luminoso e Acústico: será descrito no Termo de Referência, haja vista a possibilidade de produtos inovadores lançados constantemente pelo mercado.

22. Pintura e grafismo: os veículos deverão possuir pintura original de fábrica na cor branco para o CPTran e preto fosco para o CPME, e envernizado após a plotagem. Ressalta-se ainda que as superfícies porosas deverão ser submetidas a tratamento para o recebimento de plotagens. Sobre as peças que receberão pintura e grafismo deverá ser aplicado verniz incolor para proteção, de modo que as aplicações do grafismo não se soltem involuntariamente. As especificações técnicas de colorações, texturas, compostos químicos e grafismos, obedecerão ao Regulamento de Identidade Visual da PMDF.

23. Suporte para tonfa e/ou bastão policial: será descrito no Termo de Referência, haja vista a possibilidade de produtos inovadores lançados constantemente pelo mercado.

24. Baúleto e/ou bolsa e/ou baú: será descrito no Termo de Referência, haja vista a possibilidade de produtos inovadores lançados constantemente pelo mercado.

25. Demais condições e disposições gerais:

25.1 As motocicletas deverão atender às legislações básicas ambientais, de acordo com o que prescreve o PROMOT/IBAMA.

25.2 As motocicletas deverão estar em condições de uso com segurança em conformidade com o prescreve o Código de Trânsito Brasileiro e resoluções do CONTRAN.

25.3 Possuir ferramental de 1º escalão.

25.4 Possuir reservatório de combustível com capacidade mínima para 15 litros, que deverá ser entregue abastecido em sua capacidade máxima.

25.5 Os veículos deverão ser entregues emplacados junto ao DETRAN-DF e com seu primeiro registro em nome da PMDF, com todas as taxas pagas. Não será aceito veículos que já tenha sido emplacado em nome de terceiros.

25.6 As motocicletas deverão ser entregues devidamente licenciados e emplacados, com frete incluso e com o licenciamento obrigatório pago.

25.7 A garantia mínima dos veículos será de 12 (doze) meses, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao exigido, o qual se inicia a partir do recebimento definitivo dos bens.

25.8 Todas as partes expostas as intempéries deverão ser resistentes e à prova d'água e poeira.

25.9 Todas as adaptações não poderão interferir fisicamente no posicionamento dos policiais que atuarão na motocicleta.

ANEXO III

VEÍCULOS DE MOTOPATRULHAMENTO OSTENSIVO DE ESCOLTAS (V.M.E.):